

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 106/2019 – SRP

Processo nº 23292.037035/2019-65

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. ANDRE DALA POSSA, RG 4.269.207 CPF 044.231.529-59, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 106/2019**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, cujo objeto é a aquisição **MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

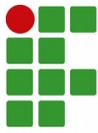
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **23/07/2020 a 23/07/2021**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito



ou de força maior, devidamente comprovados;

c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2019** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 23 de Julho de 2020.

ANDRE DALA POSSA
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.021465/2020-54** em 23/07/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 106 /2019 – SRP

Processo n° 23292.037035/2019-65

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				
ENDEREÇO	RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133. Bairro: Forquilha, São José / SC CEP: 88106-771				
CNPJ	14.676.091/0001-94				
TELEFONE/FAX	48 30392759				
REPRESENTANTE LEGAL	Denis Teixeira				
CPF REPRESENTANTE	074.417.459-77				
Email	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	PAR	11.0	POSTES PARA REDE DE VOLEI (SEM A REDE) COM REGULAGEM DE ALTURA (CATRACA E ROLDANA); MEDIDAS OFICIAIS.CONFECCIONADO EM FORMA TUBULAR DE AÇO CARBONO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. GARANTIA DE 12 MESES Marca: MAGNUM REDES Fabricante: MAGNUM REDES	470,60	5.176,60
Total					R\$ 5.176,60

EMPRESA (2)	BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LT				
ENDEREÇO	BORGES DE MEDEIROS 1141 SALA 186. Bairro: CENTRO, PORTO ALEGRE / RS				
CNPJ	94.684.099/0001-31				
TELEFONE/FAX	51 3225-5375				
REPRESENTANTE	ROGERIO JOSE MEINHARDT SCHEIDT				



LEGAL					
CPF REPRESENTANTE		439.220.150-34			
Email		VENDAS@SS.ESP.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	Un.	4.0	ESPALDAR (BARRA DE LINGUE) Aplicação: Exercícios de alongamento muscular. Músculos Trabalhados: Alonga todos os músculos do corpo (Membros Superiores e Inferiores) CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com 02mm de espessura, carenagem protetora dos tijolinhos PVC, bateria, pegadas com manoplas emborrachadas, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, 07 barras intermediarias e 01 barra na parte superior para exercícios de barra fixa, possui 04 pontos de fixação num total de 08 furos, não acompanha os parafusos e as buchas. Dimensões: 46x110x230cm. Peso: 32kgs. Capacidade de carga: 120kgs Marca: MLF Fabricante: MLF	898,88	3.595,52
23	Un.	2.0	Suporte para anilhas. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem na cor prata. Capacidade mínima para 300 quilos Marca: UPL Fabricante: UPL	196,60	393,20
Total					R\$ 3.988,72

EMPRESA (3)		F&F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA			
ENDEREÇO		RUA A, 297. Bairro: DISTRITO IND JOSÉ LUIZ ANDRADE, FORMIGA / MG CEP: 35570-000			
CNPJ		08.346.161/0001-43			
TELEFONE/FAX		37 33227522			
REPRESENTANTE LEGAL		FABIO MOURA FERNANDES			
CPF REPRESENTANTE		066.704.756-59			
Email		SCORPIONSFITNESS@HOTMAIL.COM			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	Un.	3.0	Esteira ergométrica com capacidade de peso de pelo	5.700,00	17.100,00



		menos 150 quilos, módulo eletrônico multifuncional, velocidade, distância, cronômetro, monitoração cardíaca e calorias em português, motor 2 HP (trifásico) e com corrente alternada, velocidade Máxima e pelo menos 18km/h. Botão de emergência Chave de segurança, Prancha dupla face anti derrapante, Área da manta de pelo menos 139 cm X 45 cm, carga de pelo menos 150Kg. Garantia de 01 ano. Marca: SCORPIONS FITNESS Fabricante: SCORPIONS FITNESS		
Total				R\$ 17.100,00

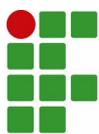
EMPRESA (4)		MAGNUM IND COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA			
ENDEREÇO		PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820. Bairro: JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR CEP: 87180-000			
CNPJ		11.358.329/0001-45			
TELEFONE/FAX		44 3250 1925			
REPRESENTANTE LEGAL		ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI			
CPF REPRESENTANTE		033.975.269-65			
Email		magnumredes@hotmail.com magnumlicita@outlook.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	UNIDAD E	8.0	Trave de futebol de salão oficial. Trave confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 3,00 x 2,00 m internos. Fixação: Sem fixação, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave. Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM	926,63	7.413,04
Total					R\$ 7.413,04

EMPRESA (5)		MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
ENDEREÇO		Tucano, 101. Bairro: Dona Fina, Campo Largo / PR CEP: 83609-210			
CNPJ		08.738.035/0001-34			
TELEFONE/FAX		4132859377			
REPRESENTANTE		VANUZA DE OLIVEIRA			

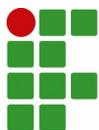


LEGAL					
CPF REPRESENTANTE		020.748.179-24			
Email		licitacao@maximusesportes.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Un.	20.0	Anilha emborrachada vazada de 1 kg, confeccionadas em ferro fundido, com alça pega-mão. Marca: IBJ Fabricante: IBJ	9,50	190,00
Total					R\$ 190,00

EMPRESA (6)		METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - ME			
ENDEREÇO		ESTRADA MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, 1655. Bairro: ZONA RURAL, CEDRAL / SP CEP: 15895-000			
CNPJ		13.898.616/0001-73			
TELEFONE/FAX		17 3266-2122			
REPRESENTANTE LEGAL		CINTIA WAIDEMAM PEREIRA			
CPF REPRESENTANTE		376.079.558-79			
Email		falecom@flex.ind.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	Un.	1.0	Crossover com capacidade de 2X105 kg. Com regulagem frontal da polia, carga e ponto de início do movimento, empunhaduras embor-rachada, roldanas carenadas com rolamentos blindados, cabos de aço 3/16 revestido em nylon embutido na estrutura, com resistência para mais ou menos 700 kg. Solda MIG. Estofamento injetado com espuma de alta resistência e anatômico, com revestimento em corvin náutico anti mofo, cor preta. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem na cor prata. Placas de peso em aço usinado. Mancais auto-oscilantes, pés niveladores emborrachados e com amortecimento de impacto placa a placa, varões de aço inox, estruturas tubulares com o mínimo de 60mm arredondados Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT	4.797,00	4.797,00
13	Un.	10.0	Estante para colchonetes com capacidade para pelo menos 20. Com	798,00	7.980,00



			comprimento mínimo de 0,85m, largura: 0,50m, altura: 1,75 m e peso total de 48 kg. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem em na cor prata. Pés com borracha antiderrapante Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT		
15	Un.	1.0	Máquina Extensora de pernas com sistema de regulagem de encosto por toque e com ajuste do ponto de início do movimento e do apoio dos pés. Estofamento injetado com espuma de alta resistência e anatômico, com revestimento em corvin náutico anti mofo, cor preta. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem. Ajuste de carga sem o usuário sair do equipamento. Placas de peso em aço usinado com amortecimento de impacto placa a placa, varões de aço inox, estruturas tubulares com o mínimo de 60mm arredondados. Carga de pelo menos 95 kg. Modelo de referência: Physicus Linha PRO 01, Máquina Extensora G3- Ergolife ou similar - Garantia: 01 ano de garantia para chassis e estruturas metálicas. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT	3.687,00	3.687,00
16	Un.	1.0	Flexor sentado com sistema de regulagem de encosto, ajuste de carga e de amplitude do movimento, ajuste de distância do rolo de tração, ajuste de apoio das pernas que permita adequar a pressão do rolo sobre a perna. Estofamento injetado com espuma de alta resistência e anatômico, com revestimento em corvin náutico anti mofo, cor preta. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem na cor prata. Placas de peso em aço usinado com amortecimento de impacto placa a placa, varões de aço inox, estruturas tubulares com o mínimo de 60mm arredondados. Carga de pelo menos 95 kg. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT	3.497,00	3.497,00
21	Un.	1.0	Puxada alta e baixa com capacidade de pelo menos 120kg. Com regulagem de altura, carga e ponto de início do movimento, empunhaduras emborrachada, roldanas carenadas com rolamentos blindados, cabos de aço 3/16 revestido em nylon embutido na estrutura, com resistência para mais ou menos 700 kg. Solda MIG. Estofamento injetado com espuma de alta resistência e anatômico, com revestimento em corvin náutico antimofa, cor preta. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem na cor prata. Mancais auto-oscilantes, pés niveladores emborrachados. Placas de peso em aço usinado com amortecimento de impacto placa a placa, varões de aço inox, estruturas tubulares com o mínimo de 60mm arredondados. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT	3.431,00	3.431,00
26	Un.	1.0	Voador peitoral/dorsal com capacidade de pelo menos 140	3.200,00	3.200,00



		<p>kg. Com regulagem de altura carga e ponto de início do movimento. Estofamento injetado com espuma de alta resistência e anatômico, com revestimento em corvin náutico anti mofo, cor preta. Empunhaduras emborrachada, roldanas carenadas com rolamentos blindados, cabos de aço 3/16 revestido em nylon embutido na estrutura, com resistência para mais ou menos 700 kg. Solda MIG. Pintura eletrostática pó com tratamento antiferrugem na cor prata. Mancais auto-oscilantes, pés niveladores emborrachados. Placas de peso em aço usinado com amortecimento de impacto placa a placa, varões de aço inox, estruturas tubulares com o mínimo de 60mm arredondados. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT</p>		
				Total R\$ 26.592,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 60.460,36
